



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO 18 - Nº - 287 - Dona Inês PB, 10 de Agosto de 1995.

DECRETO Nº 438, de 07 de agosto de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-
TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado
pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 217 de 17 de novembro de 1994
(Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), para reforço
das dotações abaixo discriminadas:

DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudantes R\$ 1.500,00

DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 500,00

DEPTº. DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos .. R\$ 1.000,00

T O T A L: R\$ 33.500,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o
Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17
de março de 1964, a quantia de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e
quinhentos reais), por conta das anulações parcial das dotações
abaixo discriminadas:

Diário Oficial Nº 287 - Dona Inês PB, 10 de Agosto de 1995.

DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 15.000,

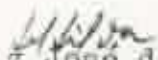
DEPTº. DE SAÚDE

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 18.500,

T O T A L:R\$ 33.500,

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 07 de agosto de 1995


Luiz José da Silva
PREFEITO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-
TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado
pelo Art. 6º, inciso II da nº 217 de 17 de novembro de 1994
(Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço da dotação abaixo
discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|-------------------------------|-----|------------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | R\$ | <u>14.000,00</u> |
| T O T A L: | R\$ | 14.000,00 |

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o
Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de
março de 1964, a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por
conta das anulações total e parcial das dotações abaixo discrimina-
das:

CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|---|-----|---------------|
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| 3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores | R\$ | 1.000,00 |
| 3.2.3.3 - Contribuições Correntes | R\$ | 1.000,00 |
| 3.2.5.3 - Salário-Família | R\$ | 1.500,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente | R\$ | <u>500,00</u> |
| T O T A L: | R\$ | 14.000,00 |

Diário Oficial Nº 287 - Dona Inês PB, 10 de Agosto de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 08 de agosto de 1995

L. J. da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO 18 - Nº - 286 - Dona Inês PB, 09 de agosto de 1995.

DECRETO Nº 437, de 03 de agosto de 1995.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo mencionado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alínea "n", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, duas áreas de terras na Zona Urbana deste Município, medindo 5.120 m², sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. Antonio Alves de Lima e Anésio Ferreira de Lima, limitando-se com os seguintes confrontantes:

I - A área pertencente a Antonio Alves de Lima, medindo 4.560 m², limitando-se:

Ao Norte - 40 m. de extensão - com a propriedade do próprio Antonio Alves de Lima;

Ao Sul - 40 m. de extensão - com a propriedade do Sr. Anésio Ferreira de Lima;

Ao Leste - 123 m. de extensão - com a propriedade do próprio Antonio Alves de Lima;

Ao Oeste - 105 m. de extensão - com a propriedade pertencente a expropriante.

II - A área pertencente a Anésio Ferreira de Lima, medindo 500 m², limitando-se:

Ao Norte - 40 m. de extensão - com a propriedade do Sr. Antonio Alves de Lima;

Ao Sul - 40 m. de extensão - com a propriedade do próprio Anésio Ferreira de Lima;

Ao Leste - 05 m. de extensão - com a propriedade do mesmo Anésio Ferreira de Lima;

Ao Oeste - 23 m. de extensão - com a propriedade pertencente a expropriante.

Art. 2º - A avaliação procedida pela Comissão Especial designada para este fim, estima o valor dos imóveis expropriados em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para o primeiro expropriado e em R\$ 300,00 (Trezentos reais), para o segundo expropriado, para efeito de indenização prévia.

Art. 3º - A presente desapropriação tem por finalidade a criação e construção de Estádio de Futebol.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 03 de agosto de 1995.

Luiz José da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 28/95.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE, demitir a pedido, a servidora pública Municipal, Edilma das Dores Amaral, do cargo de Regente de Ensino III, Matrícula 0203, criado pela Lei Municipal nº 210 de 19 de julho de 1994.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 31 de Junho de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO 18 - Nº - 285 - Dona Inês PB, 27 de Julho de 1995.

DECRETO Nº 436, de 25 de julho de 1995

REAJUSTE DE SALÁRIOS DA DIRETORIA DO IMPRESP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 214/94,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em 50% os salários do Diretor Presidente, Chefe de Benefício e Chefe Financeiro do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos-IMPRESP.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do presente exercício deste Instituto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 25 de julho de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 435, de 25 de julho de 1995.

Declara de Utilidade Pública
para fins de Desapropriação o
imóvel abaixo mencionado e
determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, alínea "H", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras na Zona Urbana deste Município, denominada LAGEDO DA SERRA, medindo 85.530 m², sem benfeitorias, de propriedade de pessoas ou pessoas incertas, desconhecidas e não sabidas, limitando-se com os seguintes confrontantes:

Ao Norte - 300 mt, de extensão, limitando-se com as propriedades do Srs. Anésio Ferreira de Lima e Arão Lucas de Araújo.

Ao Sul - 250 mt, de extensão, limitando-se com as propriedades do Srs. José Sales, Francisco Salustino e Lourival José do Nascimento.

Ao Leste - 387 mt, de extensão, limitando-se com as propriedades dos Srs. Antonio Gomes Soares e Elias Leandro da Silva.

Ao Oeste - 530 mt, de extensão, limitando-se com as propriedades dos Srs. Arão Lucas de Araújo, Antonio Gomes Soares, José Herminio de Araújo e Lourival José do Nascimento.

Art. 2º - A avaliação procedida pela Comissão Especial designada para este fim, estima o valor do imóvel expropriado em R\$ 1.000,00 (Um mil real), para efeito de indenização prévia.

Art. 3º - A presente desapropriação tem por finalidade a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 25 de julho de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

LEI Nº 228, de 26 de Julho de 1995.

Reajuste vencimentos, salários e representações dos Servidores e do Grupo do Magistério e, das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais e o vencimento e a representação dos Cargos em comissão ficam reajustados em 20% (Vinte por cento), cujo percentual incidirá sobre os vencimentos recebidos no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), os vencimentos e/ou remuneração do Grupo Magistério.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município vigente no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de julho do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de Julho de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=